

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mún.
Cerro Branco em 18/01/2023

.....
Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2114/2023

De 18 de Janeiro de 2023

Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais e Procurador do Município, Índice de Revisão Geral.

IVANCUR SECKLER, Vice-Prefeito em Exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a contar do dia 1º de **JANEIRO de 2023**, pela aplicação do índice de **5,79% (cinco inteiro e setenta e nove centésimos por cento)**, atribuído aos Servidores do Poder Executivo, aplica-se ao **Subsídio dos Secretários Municipais e Procurador do Município**, nos mesmos índices, nas mesmas condições, de conformidade com o **Art. 3º, da Lei Municipal Nº1922/2020**, de 30 de junho de 2020, que passa de **R\$5.833,18 (Cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)** para **R\$ 6.170,92(Seis mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de janeiro de 2023**.

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

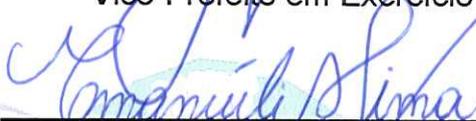


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2023**



IVANCUR SECKLER
Vice-Prefeito em Exercício



EMANUÉLI ANTONIA SIMA
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021 2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº005/2023

Cerro Branco-RS, 13 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Estende aos Agentes Políticos Ocupantes de Cargo de Secretários Municipais e Procurador do Município, Índice de Revisão Geral.**

O presente Projeto tem por finalidade a concessão do Índice de revisão geral anual para os **Secretários Municipais e Procurador do Município**, com a aplicação de índice em parcela única com vigência a contar do dia **1º de JANEIRO de 2023**, pela aplicação do índice de **5,79%**.

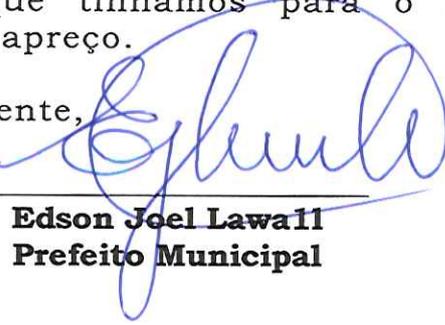
O índice utilizado para concessão da revisão geral anual foi utilizado como referência a variação do índice **IPCA (IBGE) - Índice Preço ao Consumidor Amplo** do período de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Outrossim, salientamos aos nobres Vereadores, que a aplicação do índice se faz necessária tendo em vista as perdas inflacionárias registradas nos últimos anos.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Edson Joel Lawa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 18/01/2023

VOTOS A FAVOR: 07

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO PREFEITO